

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO VI EDIÇÃO - Nº 01673

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2019

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Secretaria Municipal de Governo
Órgão destinado à publicação dos atos Oficiais do Município
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II

Marcos da Silva Freitas
Suporte Técnico



LEI MUNICIPAL Nº 2176, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 0546/2019-GP

DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel, ao Governo do Estado do Maranhão, através do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão – CBMMA, conforme especifica.

DISPENSA DA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM),

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

RESOLVE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de imóvel de propriedade deste Município, ao Governo do Estado do Maranhão, através do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA, situada no bairro Cidade Nova, Data Gameleira, nesta cidade, com área superficial de 5.022,07m², perímetro 355,60m, com limites e confrontações: Frente (sul) 67,00 metros com Rua P; Fundo (norte) 40,00 metros com Rua Q; Esquerdo(este) 96,00 metros com Centro de Convivência Júlia Almeida e 33,50 metros com a Rua 32; e Direito (oeste) 119,00 metros com Beco Projetado, conforme Matricula nº 21677, fls. 124, do Livro nº 02-BV, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com a planta e memorial descrito, anexo.

Art. 2º. A área de que trata o art. 1º destina-se, exclusivamente, à construção da Sede própria do Quartel do 7º Batalhão de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão em Timon-MA.

Art. 3º. Haverá reversão do imóvel ao doador com as benfeitorias e acessões, sem qualquer direito indenizatório, quando:

I - descumprido o disposto no art. 2º;

II - no prazo de 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta lei, não tiver sido concluída a obra de construção ou funcionando o Quartel do 7º Batalhão de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão em Timon-MA.

Art. 4º. A donatária arcará com as despesas relacionadas com a escritura e o registro da presente doação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 29 de Agosto de 2019; 128º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Art. 1º. DISPENSAR FREDERICO GUILHERME SAMPAIO, Auditor Fiscal de Tributos, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Controle das Empresas Optantes do Simples Nacional e Micro Empreendedor Individual - MEI, símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Finanças, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 02.09.2019.

PORTARIA Nº 0548 /2019 - GP,

DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon;

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2014, de 18 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0805173-06.2018.8.10.0060 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Timon-MA,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **DAVSON DE SOUSA LOPES**, para exercer o cargo de **Enfermeiro/Samu**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 36 (Trinta e Seis) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SEMAG
EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente EDITAL DE CHAMAMENTO, o Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 31 da Lei Municipal nº 1892, de 17/12/2013, CONVOCA os abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público – Edital nº 01/2015, realizado por esta Prefeitura, para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Controladoria Geral do Município (CGM), conforme Edital de Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município nº 0644, de 23/09/2015, para no **prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste**, comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal, desta Secretaria, situado na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA, no horário de 07h30min às 13h30min,

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO		
1	THYAGO GLEYDSOY DIAS CARDOSO	2110479-PI

Timon-MA, 03 de setembro de 2019.

Raimundo Alves Lima
Secretário Municipal de Administração
E Gestão de Pessoal

Serviço Financeiro (Setembro/2019)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	998,00
TAXA SELIC (%).....	6,00
TJLP (% ao mês).....	0,5217
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,5000
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

MUNICIPIO DE
TIMON:06115
307000114

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR CCN, cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2019.09.03 18:37:12 -03'00'

